



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Menino Jesus		
EMENTA: Credencia o Educandário Menino Jesus, INEP/Censo Escolar nº 23274441, no município de Chorozinho, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso do ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 06179562/2019	PARECER Nº 0472/2019	APROVADO EM: 08.10.2019

I – RELATÓRIO

Josuélima Alves da Silva, diretora pedagógica do Educandário Menino Jesus, instituição sediada no município de Chorozinho, por meio do processo nº 06179562/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua João Cosmo de Carvalho, nº 30, Centro, CEP: 62.875-000, no município de Chorozinho, e está inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 287.813.15.0001-32, com INEP/Censo Escolar nº 23274441.

Responde pela direção a Professora Josuélima Alves da Silva, licenciada em Português e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1025, e Raimunda Rodrigues de Menezes, Registro nº 7442, é a secretária escolar.

O corpo docente dessa instituição é composto de treze professores, dos quais dez são habilitados (77%).

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada, tendo como objetivo proporcionar uma educação de qualidade que contribua para o desenvolvimento da autonomia responsável, do senso crítico e da criatividade para o exercício da cidadania, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos específicos e finalidades. O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0472/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0628/19-NEB, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Educandário Menino Jesus, no município de Chorozinho, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação .

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de outubro de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE